



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 008/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACAJU E A EMPRESA ADVANTAGE  
TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 05.XXX.XXX/XXXX-17, sediada na Rua Ministro Nelson Hungria, 675, Sala 01, Bairro Luzia, Aracaju/SE – CEP 49.045-510, neste ato representada Diretor Administrativo, Senhor **FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-X7, Carteira de Identidade nº 1.XXX.XX2 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação Nº 099/0016/2022, modalidade Pregão, na forma Eletrônico de nº 001/2022, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Rua Itabaiana, nº174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001-21





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.1.1. Prorrogação do prazo do Contrato nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **01 de abril 2023 a 01 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

1.1.2. Supressão contratual de 30% (trinta por cento) no valor do contrato originário, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 1.251,60 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e o valor global originário para os 12 (doze) meses de R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 15.019,20 (quinze mil e dezenove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato original quanto a prorrogação contratual e no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira, § 2º, do contrato originário quanto a supressão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903943 Serviços de Telecomunicações

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 15.019,20 (quinze mil e dezenove reais e vinte centavos), do valor mensal em R\$ 1.251,60 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 28 de março de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
CONTRATANTE

**FÁBIO JOSÉ SANTOS DE SOUSA**  
ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

Rua Itabaiana, nº174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001-21





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1C9-D650-8EE9-08D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Fabio José Santos de Sousa (CPF Advantage Tecnologia ) em 29/03/2023 11:45:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: Fabio José Santos de Sousa
  
- ✓ BRUNO RICARDO PORTELA DA SILVA (CPF 846.XXX.XXX-91) em 29/03/2023 11:48:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 29/03/2023 14:57:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/B1C9-D650-8EE9-08D3>